

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO

Instruções e normas para a matrícula dos candidatos ao cargo de Técnico na Segunda Etapa do concurso (Programa de Capacitação):

1 – DA MATRÍCULA

1.1 - A inscrição no presente Programa de Capacitação implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nos Editais e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - Conforme estabelecido no subitem 18.5 do Edital Bacen Técnico nº 1, "A aprovação do candidato gera tão-somente expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse da Administração, no prazo de validade deste concurso, observadas as disposições legais pertinentes".

2 – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de 27 a 31 de janeiro de 2012, observadas as regras estabelecidas no item 3.

3 – DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1 - A matrícula será realizada somente via internet, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher os campos exigidos no formulário online, que gera os seguintes comprovantes: Comprovante de Matrícula e Termo de Responsabilidade e Opção, e Comprovante de Cadastro de Pessoa Física, caso opte pelo auxílio financeiro, no período entre **00h do dia 27 de janeiro e 23h59min horas do dia 31 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília.

b) imprimir e assinar o(s) comprovante(s) da letra a), devidamente preenchido(s). Em seguida, juntar: cópia do documento de identidade oficial; e atestado de sanidade física e mental que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Capacitação;

Obs: se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, juntar também original da declaração do dirigente do órgão/entidade de lotação comprovando essa condição; e se o candidato for portador de deficiência, juntar laudo médico, conforme subitem 15.3 do Edital Bacen Técnico nº 1.

3.2 - Os originais dos documentos relacionados no subitem 3.1 deverão ser entregues, em envelope identificado, no auditório da Unibacen no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A/1B, CEP: 70200-002 – Brasília – DF, local de realização do Programa de Capacitação, no dia **19 de março de 2012 (2a. feira), de 7h30min as 8h** (horário de Brasília), antes do início das atividades do Programa de Capacitação.

3.3 - O candidato que não efetuar a matrícula no período e na forma indicados no subitem 3.1 ou que não apresentar os documentos na forma indicada no subitem 3.2 será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

4 – DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

4.1 - O Programa de Capacitação **terá início em 19 de março de 2012 com término em 31 de março de 2012**. Os candidatos deverão se apresentar no auditório da Unibacen no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A/1B, CEP: 70200-002 – Brasília – DF, pontualmente às 7h30min (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2012.

4.2 - O conteúdo programático, a carga horária, o número de questões e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de Regulamento derivado de Ato Executivo do Coordenador Geral do Concurso.

4.3 - No dia de aplicação da prova, somente será admitido às salas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade.

4.4 - As atividades do Programa de Capacitação estão previstas para ocorrer no horário de 8h as 18h (horário de Brasília). O candidato que estiver frequentando o Programa de Capacitação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

4.5 - A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições contidas neste Instrumento, no Edital Bacen Técnico nº 1 e no Regulamento do Programa de Capacitação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

5 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 - Os candidatos matriculados no Programa de Capacitação farão jus, durante o Programa, a auxílio financeiro, a ser pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária indicada no Formulário de Matrícula e Termo de Responsabilidade e Opção, caso opte por essa forma de auxílio. O valor do auxílio financeiro é de R\$ 1.065,41 (um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A informação do número da conta, agência e banco é imprescindível para recebimento do auxílio financeiro.

5.2 - O servidor federal da administração direta, ou de autarquia, ou de fundação pública federal poderá optar por receber a remuneração do cargo que ocupa em lugar do auxílio financeiro.